

**2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo**

Oficial: Gentil Domingues dos Santos

Rua Senador Paulo Egídio, 72 cj.110 - Sé
Tel.: (11) 3101-5631 - Email: registro@2rtd.com.br - Site:

**REGISTRO PARA FINS DE
PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS**

Nº 3.698.556 de 22/07/2019

Certifico e dou fé que o documento em papel, foi apresentado em 22/07/2019, o qual foi protocolado sob nº 3.699.832, tendo sido registrado sob nº 3.698.556 e averbado no registro nº 3.698.278 no Livro de Registro B deste 2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo, na presente data.

Natureza:

ADITAMENTO/AVERBAÇÃO

São Paulo, 22 de julho de 2019

Douglas Soares Saugo
Escrevente Autorizado

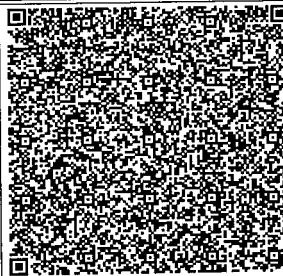
Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 67,18	R\$ 19,14	R\$ 13,10	R\$ 3,54	R\$ 4,60
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 3,26	R\$ 1,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 112,22



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:
servicos.cdtsps.com.br/validarregistro
e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

00181826721610242



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital
1126494TIEC000031535DB198

2º FTD PJ
3 898 858

**ADITAMENTO CONTRATO DE CESSÃO FIDUCIÁRIA DE DIREITOS DE CRÉDITO E DE
CONTAS VINCULADAS E OUTRAS AVENÇAS**

SOCICAM ADMINISTRAÇÃO DE PROJETOS E REPRESENTAÇÕES LTDA.,

SPE CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO DE ILHÉUS S.A.

SPE CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO DE VITÓRIA DA CONQUISTA S/A

E

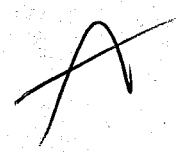
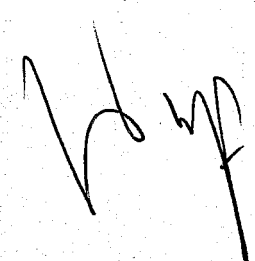
SPE – CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO DA ZONA DA MATA S.A.
Cedentes,

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.,
como Agente Fiduciário,

E

INFRA 6 PARTICIPAÇÕES S.A.,
como Interveniente Anuente.

DATADO DE
19 DE JULHO DE 2019

U. S. A. 1

2000 000 0

2470 PJ
3 888 558

**ADITAMENTO AO CONTRATO DE CESSÃO FIDUCIÁRIA DE DIREITOS DE CRÉDITO E
CONTAS VINCULADAS E OUTRAS AVENÇAS**

O presente instrumento é celebrado entre as partes a seguir qualificadas:

- (i) **SOCICAM ADMINISTRAÇÃO, PROJETOS E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, sociedade limitada com sede na cidade de São Paulo, Estado do São Paulo, na Rua Bela Cintra, nº 1.149, 8º andar, conjunto 81, CEP 01415-907, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 43.217.280/0001-05, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 352.091.143-54, neste ato representada na forma de seu Contrato Social ("Socicam");
- (ii) **SPE CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO DE ILHÉUS S.A.**, com sede na cidade de Ilhéus, Estado da Bahia, na Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, s/n, Pontal, Aeroporto de Ilhéus, CEP 45654-070, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 31.840.260/0001-07, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social ("SPE Ilhéus");
- (iii) **SPE – CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO DA ZONA DA MATA S.A.**, com sede na cidade de Goianá, Estado de Minas Gerais, na Rodovia MG 353, Km 38, s/nº, Sala A, CEP 36152-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 21.563.512/0001-36, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social ("SPE Zona da Mata"); e
- (iv) **SPE CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO DE VITÓRIA DA CONQUISTA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 32.528.423/0001-75, com sede na Avenida Paraná, s/nº, sala B, Patagônia, cidade de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, CEP 45065-010, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social ("SPE Vitória da Conquista") e, em conjunto com a Socicam, SPE Ilhéus e SPE Zona da Mata, "Cedentes";
- (v) **SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira atuando neste ato por sua filial, com endereço na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 466, bloco B, conjunto 1.401, CEP 04534-002, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.227.994/0004-01, neste ato representada nos termos de seu Contrato Social, na qualidade de agente fiduciário, representando a comunhão de titulares das debêntures da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantia Real e Garantia Fidejussória Adicional, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição da Infra6 Participações S.A. ("Debenturistas");

As Cedentes e o Agente Fiduciário são doravante denominados, em conjunto, como "Partes" ou, individualmente, como "Parte".

U.0792

22 00 1

E, ainda, na qualidade de interveniente anuente ("Interveniente Anuente");

INFRA6 PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Bela Cintra, nº 1.149, 8º andar, sala F, CEP 01415-907, inscrita no CNPJ sob o nº 33.314.054/0001-80, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE 35300534441, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social ("Emissora" ou "INFRA6").

(A) em 31 de maio de 2019, foi realizada a Assembleia Geral Extraordinária da Emissora, arquivada na JUCESP sob o nº 333.544/19-5 no dia 25 de junho de 2019, que aprovou a realização da 1ª (primeira) emissão de 70.000 (setenta mil) debêntures da Emissora, no montante total de R\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais), no valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) ("Debêntures" e "Emissão", respectivamente), para distribuição pública com esforços restritos de colocação nos termos da Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476" e "Oferta", respectivamente), em seus respectivos termos e condições, e a autorização para a Diretoria da Emissora adotar todas e quaisquer medidas e celebrar todos os documentos necessários à realização da Emissão ("AGE Emissora");

(B) em 31 de maio de 2019 a INFRA6, em conjunto com o Agente Fiduciário e, na qualidade de intervenientes fiadores, a Socicam e a FMFS – Participações e Empreendimentos Ltda., celebraram o "*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantia Real e Garantia Fidejussória Adicional, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição da Infra6 Participações S.A.*" ("Escritura de Emissão"), conforme aditada em 17 de julho de 2019, que regula os termos e condições da Emissão e da Oferta;

(C) a fim de garantir o pagamento de todas as obrigações das Debêntures da Emissão, as Cedentes obrigaram-se a ceder aos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, os Direitos Creditórios (conforme definido a seguir), nos termos da Escritura de Emissão, de acordo com os termos e condições previstos "*Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos de Crédito e Contas Vinculadas e Outras Avenças*", celebrado pelas Partes no dia 12 de fevereiro de 2019 ("Contrato de Cessão Fiduciária"); e

(D) as partes pretendem alterar a redação da Cláusula 2.1 e da Cláusula 4.2.1 para alterar as Contas Vinculadas (conforme definido abaixo);

RESOLVEM firmar o presente "*Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos de Crédito e de Conta Vinculada e Outras Avenças*" ("Aditamento") que se regerá pelas cláusulas e condições pactuadas a seguir.

Os termos aqui iniciados em letra maiúscula que não estejam definidos neste Aditamento, estejam no singular ou no plural, terão o significado a eles atribuído no Contrato de Cessão Fiduciária.

U.07912

838 803 6

2010.03
3 000 000

CLÁUSULA PRIMEIRA ADITAMENTO

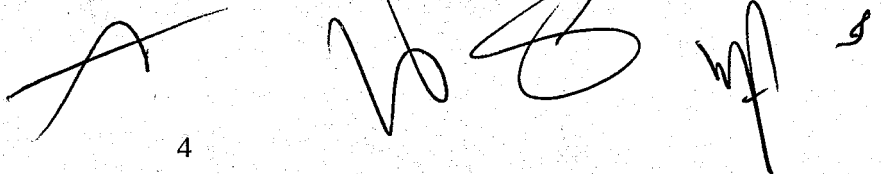
1.1. As Partes decidem alterar a Cláusula 2.1 do Contrato de Cessão Fiduciária, a qual passará a vigorar com a seguinte redação:

“2.1 Cessão Fiduciária da Contas Vinculadas. Pelo presente Contrato, e em garantia do fiel, integral e pontual cumprimento de todas as Obrigações Garantidas, além dos Direitos Creditórios listados na Cláusula 1.1 acima, as Cedentes cedem e transferem a propriedade fiduciária, o domínio resolúvel e a posse indireta aos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, e seus respectivos sucessores e eventuais cessionários, nos termos do artigo 66-B da Lei nº 4.728/65 e demais normas aplicáveis, até a integral quitação de todas as Obrigações Garantidas, por meio deste Contrato (“Cessão Fiduciária de Contas Vinculadas”) e, em conjunto com a Cessão Fiduciária de Direitos de Crédito, “Cessões Fiduciárias”) todos os seus direitos, titularidade e interesses relativos às contas correntes de titularidade das Cedentes, mantidas junto ao Itaú Unibanco S.A. (“Banco Mandatário”), a serem movimentadas exclusivamente nos termos descritos neste Contrato, destinadas exclusivamente: (a) ao recebimento da totalidade dos Direitos de Creditórios Recebíveis, e das transferências realizadas pelas Cedentes, conforme aplicável para as Contas Vinculadas; e (b) aos pagamentos dos direitos, garantias, frutos, rendimentos e vantagens que forem atribuídos decorrentes dos recursos nela depositados (“Direitos Creditórios Contas Vinculadas”) e, em conjunto com os Direitos Creditórios Recebíveis, os “Direitos de Crédito” ou “Direitos Creditórios”), conforme listadas abaixo (“Contas Vinculadas”):”

CEDENTE	CNPJ	BANCO	AGÊNCIA	CONTA VINCULADA
Socicam	43.217.280/0001-05	Itaú Unibanco	8541	42983-6
Socicam	43.217.280/0001-05	Itaú Unibanco	8541	42984-4
SPE Ilhéus	31.840.260/0001-07	Itaú Unibanco	8541	42923-2
SPE Zona da Mata	21.563.512/0001-36	Itaú Unibanco	8541	42922-4
SPE Vitória da Conquista	32.528.423/0001-75	Itaú Unibanco	8541	42924-0

1.2. As Partes decidem alterar a Cláusula 4.2.1 do Contrato de Cessão Fiduciária, a qual passará a vigorar com a seguinte redação:

“4.2.1 Desde que não esteja em curso nenhuma das disposições das Cláusulas 4.2.2 ou 4.2.3 abaixo e, observado o disposto na cláusula 4.1 acima, o Banco Mandatário deverá transferir a totalidade dos recursos depositados nas Contas Vinculadas, para a conta corrente de titularidade exclusiva das Cedentes em até 1 (um) Dia Útil contado do dia em que tais recursos foram depositados, ou no prazo acordado no Contrato de Depósito, aberta junto ao Banco Mandatário



U.OTR

23 00 0

nas contas abaixo listadas(“Contas de Livre Movimentação”):

CEDENTE	CNPJ	BANCO	AGÊNCIA	CONTA VINCULADA	AGÊNCIA	CONTA LIVRE MOVIMENTO	RECEBÍVEIS
Socicam	43.217.2 80/0001-05	Itaú Uniban co	8541	42983-6	1536	20869-5	Santana do Paraíso – MG Comandatuba – BA São João Del Rei – MG Caldas Novas – GO Aracati e Jericoacoara – CE
Socicam	43.217.2 80/0001-05	Itaú Uniban co	8541	42984-4	1536	21078-2	Term. Barra Funda
SPE Ilhéus	31.840.2 60/0001-07	Itaú Uniban co	8541	42923-2	1536	13220-0	Ilhéus - BA
SPE Zona da Mata	21.563.5 12/0001-36	Itaú Uniban co	8541	42922-4	1536	06391-8	Zona da Mata – MG
SPE Vitória da Conquista	32.528.4 23/0001-75	Itaú Uniban co	8541	42924-0	1536	13664-9	Vitória da Conquista – BA

CLÁUSULA SEGUNDA DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. Todos os termos e condições do Contrato de Cessão Fiduciária que não tenham sido expressamente alterados pelo presente Aditamento são neste ato ratificados e permanecem em pleno vigor e efeito.

2.2. Este Aditamento deverá ser levado à registro, nos termos do parágrafo 1º do artigo 1.361 do Código Civil Brasileiro, no Cartório de Registro de Títulos e Documentos competente no (i) Município de São Paulo, Estado de São Paulo; (ii) no Município de Goianá, Estado de Minas Gerais; (iii) no Município de Vitória da Conquista, Estado da Bahia; e (iv) no Município de Ilhéus, Estado da Bahia (“Cartórios RTD”), às expensas da Emissora, sem prejuízo do descumprimento de obrigação não pecuniária nos termos da Escritura de Emissão.

UADP

2000

2010.07
2008.05

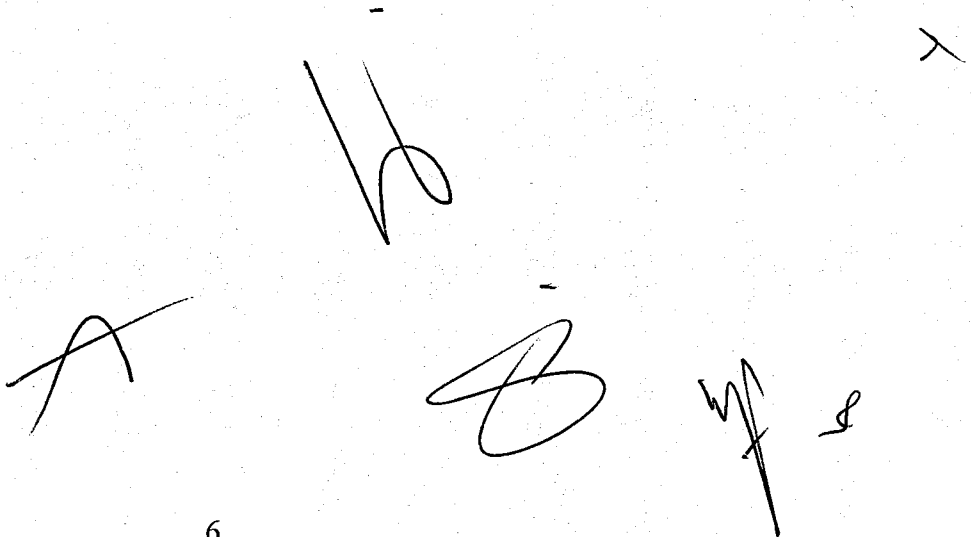
2.3. Este Aditamento é regido pelas Leis da República Federativa do Brasil.

2.4. Fica eleito o foro Comarca da Capital do Estado de São Paulo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser.

2.5. Estando assim, as partes, certas e ajustadas, firmam o presente contrato, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas, que também o assinam.

São Paulo, 19 de julho de 2019.

[O restante da página foi intencionalmente deixado em branco]

The bottom of the page contains several handwritten signatures and initials. On the left, there is a large, stylized signature. In the center, there is a signature that appears to be 'B'. To the right of 'B', there is another signature. Further right, there are initials that look like 'W' and 'S'. On the far right, there is a small, simple mark that looks like a checkmark or a stylized 'X'.

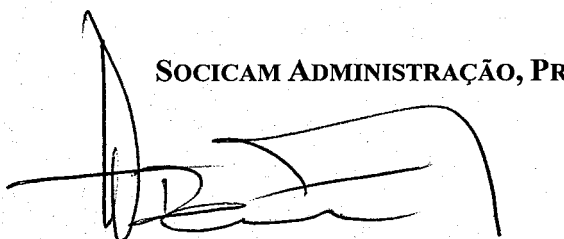
U. O. T. H. P. Z.

233 200 0

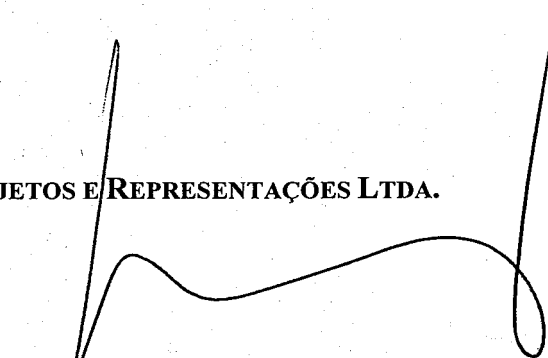
(Página de assinaturas 1/4 do Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos de Crédito e de Contas Vinculadas e Outras Avenças celebrado entre Socitcam Administração, Projetos e Representações Ltda., SPE Concessionária do aeroporto de Ilhéus S.A., SPE Concessionária do Aeroporto de Vitória da Conquista S.A., SPE – Concessionária do Aeroporto da Zona da Mata S.A. e Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., com a interveniência de Infra6 Participações S.A.)

CEDENTES:

SOCICAM ADMINISTRAÇÃO, PROJETOS E REPRESENTAÇÕES LTDA.

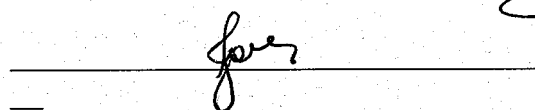


Nome:
Cargo:

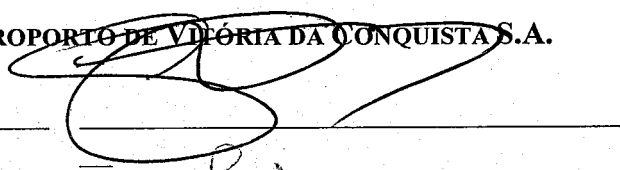


Nome:
Cargo:

SPE CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO DE VITÓRIA DA CONQUISTA S.A.

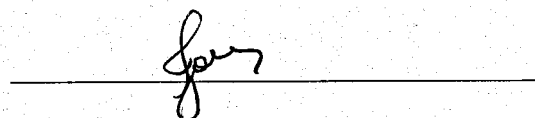


Nome:
Cargo:

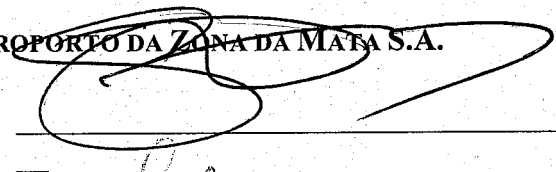


Nome: Pedro
Cargo:

SPE – CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO DA ZONA DA MATA S.A.

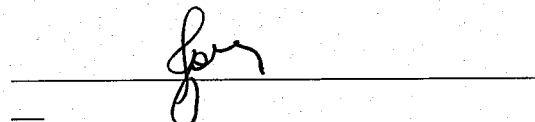


Nome:
Cargo:

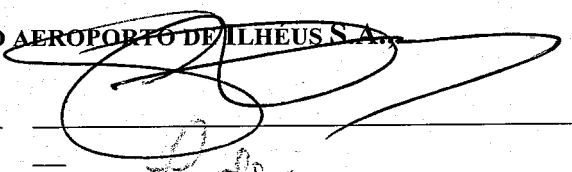


Nome: Pedro
Cargo:

SPE CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO DE ILHEUS S.A.



Nome:
Cargo:



Nome: Pedro
Cargo:



U. S. N. S.

22 003 1

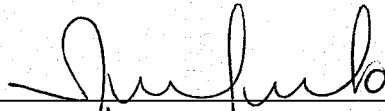
ZPTD PT

2008

(Página de assinaturas 2/4 do Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos de Crédito e de Contas Vinculadas e Outras Avenças celebrado entre Sociedade Administração, Projetos e Representações Ltda., SPE Concessionária do aeroporto de Ilhéus S.A., SPE Concessionária do Aeroporto de Vitória da Conquista S.A., SPE – Concessionária do Aeroporto da Zona da Mata S.A. e Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., com a interveniência de Infra6 Participações S.A.)

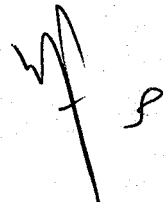
AGENTE FIDUCIÁRIO:

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.



Nome: Ronaldo Fátima Alves

Cargo: 000-263-72702



U.0191

22 000

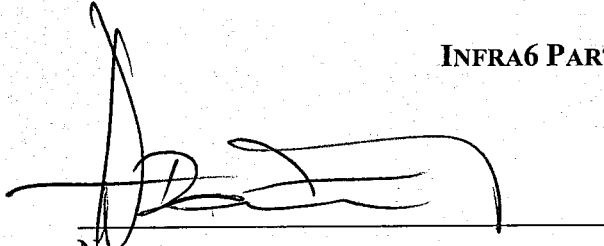
2010.07

2010.07

(Página de assinaturas 3/4 do Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos de Crédito e de Contas Vinculadas e Outras Avenças celebrado entre Socitam Administração, Projetos e Representações Ltda., SPE Concessionária do aeroporto de Ilhéus S.A., SPE Concessionária do Aeroporto de Vitória da Conquista S.A., SPE – Concessionária do Aeroporto da Zona da Mata S.A. e Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., com a interveniência de Infra6 Participações S.A.)

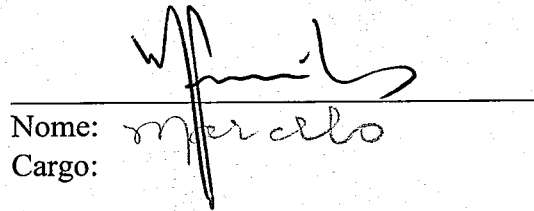
INTERVENIENTE ANUENTE:

INFRA6 PARTICIPAÇÕES S.A.



Nome:

Cargo:



Nome:

Cargo:



2470 PJ

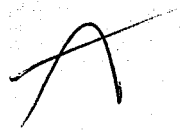
300000

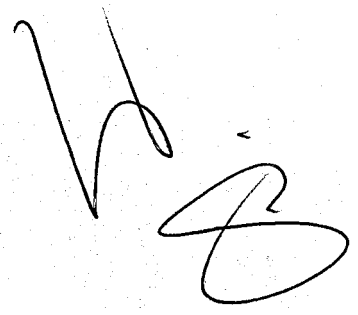
(Página de assinaturas 4/4 do Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos de Crédito e de Contas Vinculadas e Outras Avenças celebrado entre Sociedade Administração, Projetos e Representações Ltda., SPE Concessionária do aeroporto de Ilhéus S.A., SPE Concessionária do Aeroporto de Vitória da Conquista S.A., SPE – Concessionária do Aeroporto da Zona da Mata S.A. e Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., com a interveniência de Infra6 Participações S.A.)

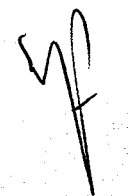
TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF:









U. S. N. A. S.

200 000 0